

**Termo de Rescisão e Quitação do Contrato
de Locação de Imóvel Urbano**

Termo Aditivo n° 99/2017

Contrato n° 55/2017

Dispensa de Licitação n° 15/2017

Processo n° 34/2017

Pelo presente Termo de Rescisão, que firmam entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS**, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sra. **CLEMENTINA DEOLINDA RAMPAZZO**, brasileira, viúva, CPF n° 887.586.800-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, doravante denominado **LOCADOR**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 19 de maio de 2017, resolvem efetuar a rescisão contratual, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica pelo presente termo rescindido a contar do dia 31 de dezembro de 2017, e quitado o **Contrato n° 55/2017**, entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL** e a Sra. **CLEMENTINA DEOLINDA RAMPAZZO**, referente a locação de um imóvel urbano.

Parágrafo Primeiro - A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, e é feita conforme previsto na **Cláusula Décima** do instrumento original: "*I - por mútuo acordo entre as partes*";

Cláusula Segunda - As partes declaram plena e geral quitação, não possuindo mais nenhum valor de qualquer natureza decorrentes do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, firmado no dia 19 de maio de 2017.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 28 de dezembro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Clementina Deolinda Rampazo
CPF nº 887.586.800-04
Locador

Testemunhas:

1: _____ 2: _____